

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONTÁBIL Nº 017/2024

Afonso Cláudio/ES, 29 de novembro de 2024

Advindo para emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 045/2024 que dispõe sobre "concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo", segue o respectivo impacto com a devida metodologia de cálculo:

1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, determina que a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com o devido pronunciamento do Ordenador de despesa sobre sua adequação com Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Abono	Impacto Atual 2024 R\$		
Repasse	6.002.000,00		
Despesa realizada/Prevista	5.283.898,97		
Disponibilidade de caixa	718.101,03		
Previsão do Abono	144.000,00		
Disponibilidade de caixa (pós)	574.101,03		
Percentual %	2,39%		

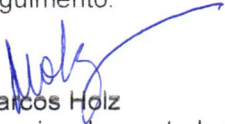
A concessão do abono vai alcançar 36 (trinta e seis) servidores do Poder Legislativo, o impacto ocorrerá sobre a despesa total e disponibilidade de caixa.

Não haverá impactos nas despesas orçamentárias para os exercícios subsequentes, uma vez que o abono será concedido somente para o exercício de 2024.

Há disponibilidade de caixa para a concessão do abono, sendo assim, a concessão não afetará o equilíbrio financeiro do exercício.

O abono estimado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada servidor.

Este é o parecer e opina-se pelo prosseguimento.


Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

